PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 281/13

Considerando que esse ano de 2013 foi aprovado e sancionado o Estatuto da Juventude;

considerando que o Estatuto da Juventude prevê uma série de medidas de fomento e,assegura direitos e deveres da juventude;

considerando que, desde 2005, vários avanços foram registrados em relação à agenda juvenil, a começar pela criação da própria Secretaria e do Conselho Nacional de Juventude, que é inédito na América Latina, já que o Brasil é o único País da região que possui um Conselho voltado para jovens;

considerando que o governo criou programas específicos, a exemplo do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem), que oferece elevação de escolaridade, capacitação e inclusão social, necessita essa municipalidade de um interveniente para gerir essas demandas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação da Secretaria Municipal da Juventude.

JUSTIFICATIVA

Uma organização identificada com a juventude e que atua de forma ágil e inovadora, sabendo realmente o que a população deseja, agindo de forma precisa quanto à implementação de políticas públicas para a juventude. A Secretaria Municipal da Juventude tem o objetivo de abarcar e solucionar a complexidade das questões relacionadas à população com idade entre 15 e 29 anos e sua importância na sociedade.

Acreditamos que, somente com a execução de Projetos compartilhados com os demais órgãos da administração e a própria comunidade, seremos capazes de combater problemas como a violência, o consumo de drogas, a gravidez na adolescência e promover a qualidade de vida dos jovens. Com atuação significativa nas práticas e nos modelos administrativos e na identificação de soluções que atendam aos objetivos do Município, atuando na elaboração e viabilização de projetos.

Dessa forma, efetivaremos a implantação de políticas e execução de Projetos que, efetivamente, produzam os resultados desejados. Atendendo aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos na Constituição Federal, propondo legislações cada vez mais adequadas, atendendo, principalmente, aos anseios e à necessidade da juventude.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2013.
LUIZ CARLOS DE SOUZA